



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MT2201900094379

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA  
Local

21 Janeiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

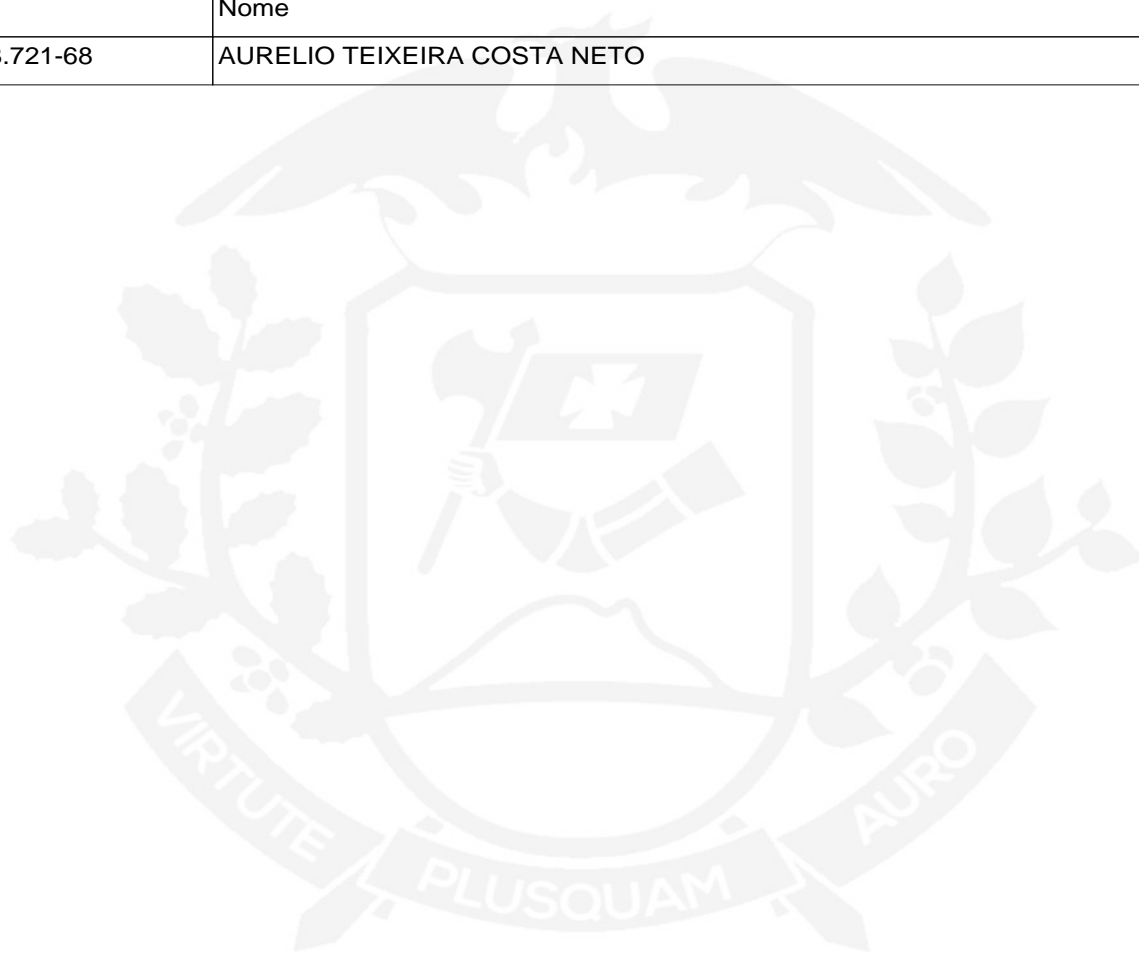
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.595-8	MT2201900094379	18/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

**UNEC – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ LTDA ME**  
**CNPJ: 11.071.485/0001-20**

**ELAINE APARECIDA PENTEADO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG: 16256317 SSP/SP e CPF: 058.870.938-70, nascida na cidade de Presidente Prudente-SP no dia 22/04/1966, residente e domiciliada na Rua Quioto, nº 180, Bairro Jardim Shangri-la, nesta cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.070-180, única sócia proprietária da sociedade limitada denominada **UNEC – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABA LTDA ME**, com sede na Av. General Mello, nº 2356, Térreo, Bairro Campo Velho, nesta cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.065-290, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº: 51201137340, e inscrita no CNPJ nº: 11.071.485/0001-20, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a denominação de **UNEC UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo Único:** Devido a revogação do Art.72 da Lei Complementar 123, realizada através da Lei Complementar 155/2016, retira-se do nome empresarial a partícula ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que neste ato fica alterado, sendo aumentado para R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), e totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

## UNEC UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ EIRELI CNPJ: 11.071.485/0001-20

**ELAINE APARECIDA PENTEADO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG: 16256317 SSP/SP e CPF: 058.870.938-70, nascida na cidade de Presidente Prudente-SP no dia 22/04/1966, residente e domiciliada na Rua Quioto, nº 180, Bairro Jardim Shangri-la, nesta cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.070-180, sócia proprietária da empresa individual de responsabilidade individual **UNEC UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABA EIRELI**, com sede na Av. General Mello, nº 2356, Térreo, Bairro Campo Velho, nesta cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.065-290, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº: 51201137340, e inscrita no CNPJ nº: 11.071.485/0001-20, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **UNEC UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABA EIRELI**, e nome fantasia de **UNEC UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABA**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede e foro nesta cidade de Cuiabá-MT, a Av. General Mello, nº 2356, Térreo, Bairro Campo Velho, Cep: 78.065-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal;

**Paragrafo Único** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

**CLÁUSULA QUARTA** – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA tem por objeto social serviços de cursos técnicos e gerenciais, escolas livres de línguas estrangeiras e artes, cursos livres e de capacitação, apoio, assessoria e consultoria técnica educacional, cursos preparatórios, gestão de polo de ensino superior a distância e oferta de EJA – Educação de Jovens e Adultos (nível médio e fundamental), cursos técnicos profissionalizantes, graduação, pós graduação,



treinamentos, elaboração e execução de concursos públicos, processo seletivo, cursos a distância e presenciais e de extensão, serviços de gestão de recursos humanos, eventos e serviços de terceirização de mão de obra especializada, serviços de apoio a empresas e preparação de documentos.

**CLÁUSULA QUINTA** – O início das atividades se deu em 01 de julho de 2009 e o prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA será administrada pela sócia **ELAINE APARECIDA PENTEADO**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pelo serviço que prestar à EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, perceberá a empresaria administradora a título de remuneração “Pró-Labore”, a quantia mensal fixa de comum acordo até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, empresário deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Art. 1.071 e 1.072, CC/2002.

**CLÁUSULA NONA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, obedecidas as prestações legais e técnicas a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O empresário declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

Cuiabá 16 de janeiro de 2019.

**ELAINE APARECIDA PENTEADO**

RG: 16256317 SSP/SP

CPF: 058.870.938-70

Empresária Titular



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600201904 em 22/01/2019 da Empresa UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA EIRELI, Nire 51600201904 e protocolo 190065958 - 18/01/2019. Autenticação: 49E587417728B95585D6B5662B8B5266D114E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.595-8 e o código de segurança KDT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

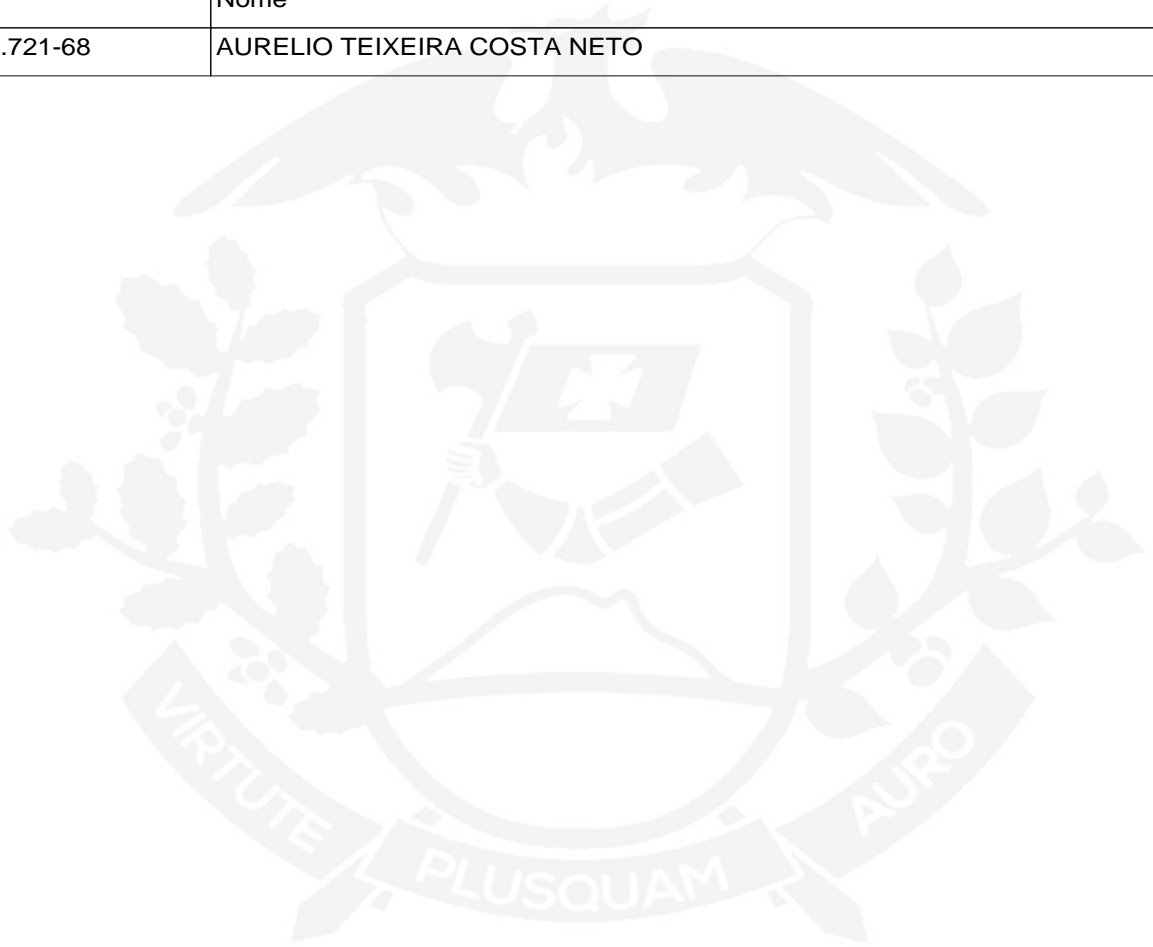
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.595-8	MT2201900094379	18/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

**ELAINE APARECIDA PENTEADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 16256317 SSP/SP e CPF nº 058.870.938-70, residente e domiciliada na Rua Quioto, nº 180, Jardim Shangri-lá, CEP:78.070-180, Cuiabá-MT, constitui **AURÉLIO TEIXEIRA COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CRC-MT nº 009354/O-1 e do CPF nº. 689.008.721-68 residente e domiciliado na Rua 09 nº 257, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78068-410, como seu procurador com poderes específicos para assinar de forma digital, através Certificado A3, os seguintes atos: INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E BAIXA da empresa **UNEC – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.071.485/0001-20, registrada na Jucemat sob NIRE nº 51201137340 em 12/06/2018, com sede na Avenida General Mello, nº 2356, Térreo, Bairro Campo Velho, CEP: 78.065-290, Cuiabá-MT, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Cuiabá-MT 12 de Dezembro de 2018

**ELAINE APARECIDA PENTEADO**  
CPF: 058.870.938-70  
**EMPRESARIA**



**Cartório de Notas, Registro Civil e Paz de Acorizal/MT**  
CNPJ: 24.669.757/0001-30 - Comarca de Cuiabá  
Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, s/nº, Jardim das Acácias, 78.480-000, Acorizal/MT  
Telefone: (65) 3353-1263 e-mail: cartorioacorizal@gmail.com

Reconheço Por Verdadeiro a firma de: **ELAINE**  
**APARECIDA PENTEADO**  
**058.870.938**

Vir Emol: R\$ 6,42  
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade  
RICARDO RODRIGO CORREA DA SILVA - Tabelião Substituto  
Cód Serv 356 - ato 22  
**12/12/2018**

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600201904 em 22/01/2019 da Empresa UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA EIRELI, Nire 51600201904 e protocolo 190065958 - 18/01/2019. Autenticação: 49E587417728B95585D6B5662B8B5266D114E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.595-8 e o código de segurança KDT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

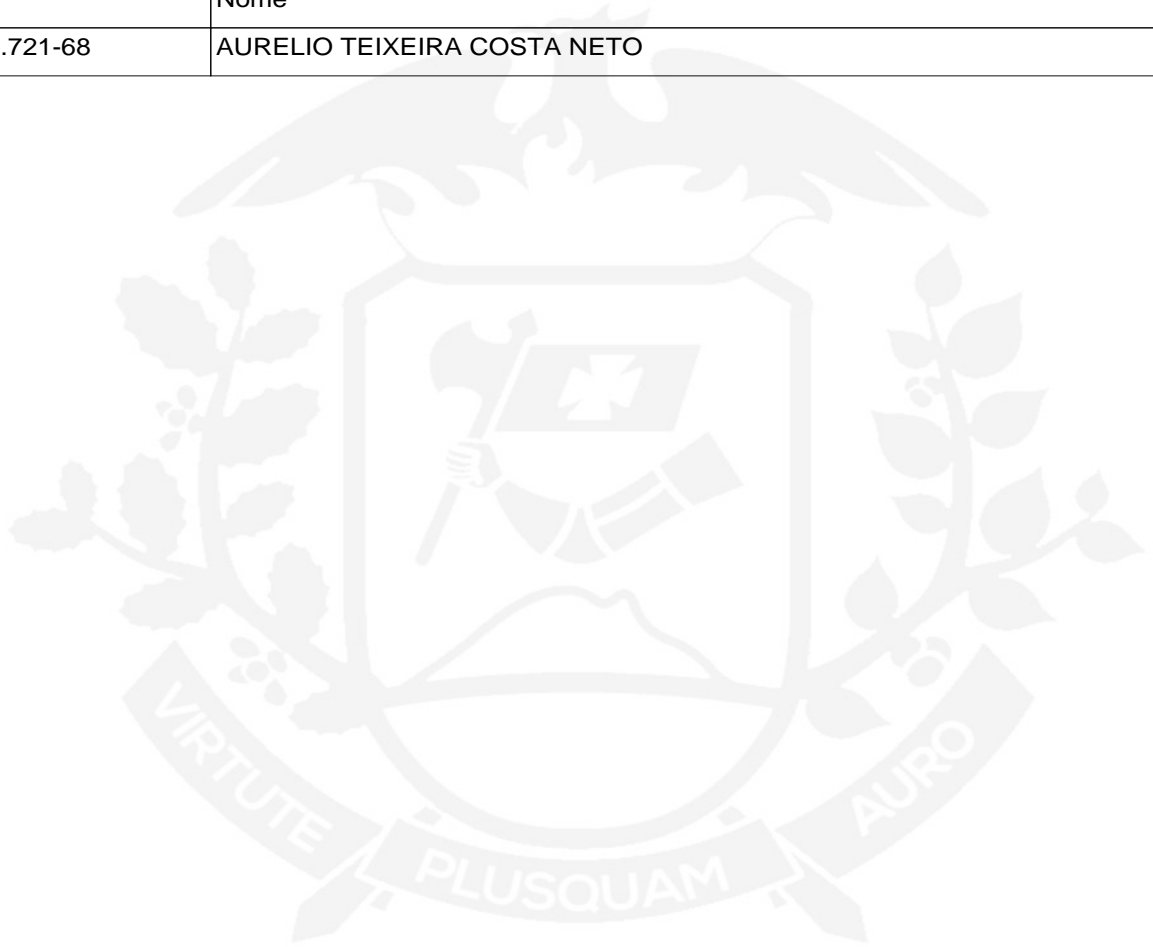
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.595-8	MT2201900094379	18/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA EIRELI, de nire 5160020190-4 e protocolado sob o número 19/006.595-8 em 18/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600201904, em 22/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fernando Sobrinho Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.008.721-68	AURELIO TEIXEIRA COSTA NETO

Cuiabá. Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019





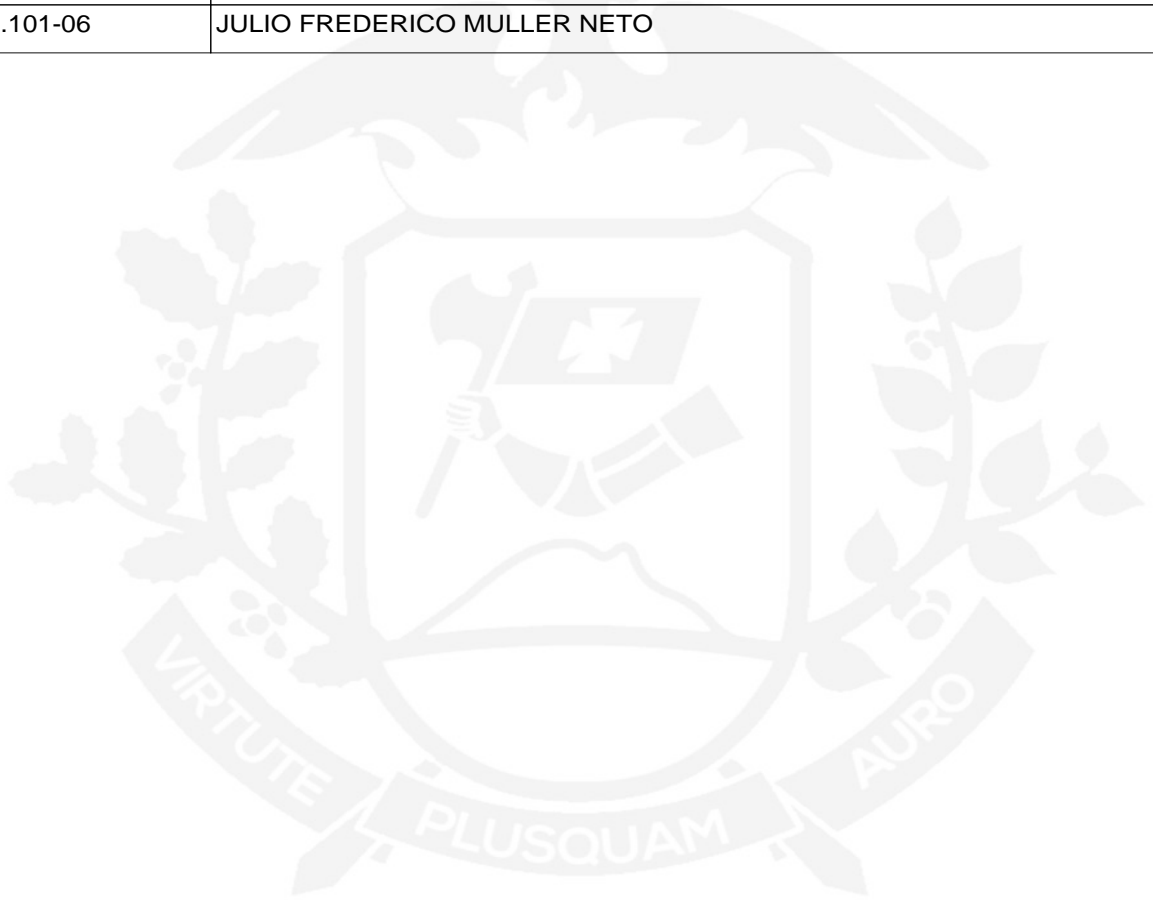
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.815.621-57	FERNANDO SOBRINHO FERREIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600201904 em 22/01/2019 da Empresa UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA EIRELI, Nire 51600201904 e protocolo 190065958 - 18/01/2019. Autenticação: 49E587417728B95585D6B5662B8B5266D114E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.595-8 e o código de segurança KDT4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11